



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO**

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Convênios e Prestação de Contas

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2018  
PARA ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR  
PELA CENTRAL DE CONVÊNIOS.**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado no convênio originário, representado pela Vice-prefeita em exercício no cargo de Prefeita Municipal, Sra. Eluise Hammes, e **SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, já qualificada no convênio originário, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Cristiano Dickel, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao convênio em questão, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA**

É renovado o prazo de vigência do presente convênio para o período de **01/04/2019 a 31/03/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes resolvem de comum acordo reajustar os valores dos serviços contratados, conforme TABELA ANEXA, que assinada pelas partes integra o presente instrumento para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO**

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do convênio originário, desde que não contrariem o disposto neste termo aditivo.

Arroio do Meio/RS, 09 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CONVENIADA**

Soc. Benef. e Caridade de Lajeado

\_\_\_\_\_  
**ELUISE HAMMES**

Vice-prefeita em exercício no  
Cargo de Prefeita Municipal

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**JANAÍNA SCHWINGEL**

CPF nº 650.878.520-68

\_\_\_\_\_  
**LEANDRO TOSON CASER**

Assessor Jurídico OAB/RS 45.706

CG.